

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H MIL 1º CL/1920)					
PROTOCOLO GERAL EB: 64580.006962/2024-57			ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 176/2025 UASG: 160121							
Seção: SALC				Ano: 2025			
INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF							
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)							
CREDENCIADO: SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

**ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MII 1º CI / 1920)**

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: SEF SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA	CNPJ: 72.347.305.0001 - 85
Nome Fantasia: FISIOCASA	
Endereço com CEP: 36046.330 , RUA PAULO KNEIPP 15	Cidade: JUIZ DE FORA Estado: MINSA GERAIS
Telefone/fax: 32 999876729 / 32 984250865	E-mail: pmpena@terra.com.br e pedromanoelpena@gmail.com
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA	CPF: [REDACTED] IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?
Não emprego

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

Hospitalar e Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo “N” do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR
ANEXO N DO EDITAL

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
SEGUNDA FEIRA A SABADO	8 horas a 18 horas

2.7.4. Dados Bancários:

Banco	Agência	Conta Corrente
Código do Banco	Nome da Agência:	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	pmpena@terra.com.br	32 99876729

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente Atendimento de fisioterapia domiciliar	pmpena@terra.com.br	32 999876729/ 984250865
Representante Legal Darlete Lucinda Teixeira pena	pmpena@terra.com.br	(32) 984250865
Recebimento de informações contratuais	pmpena@terra.com.br	(32)999876729
Faturamento SEF SERVIÇO DE FISIOTERAPIA		(32)99876729

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .



Darlete Lucinda Teixeira Pena
Representante Legal Darlete Lucinda Teixeira Pena
 Identidade nº [REDACTED]
 CPF nº [REDACTED]

ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

(apresentar as especificidades de área de atuação)

1. Fisioterapia Cardio Respiratoria , Fisioterapia Tramatoortopedia
2. Fisioterapia Oncologica , Laseterapia , Ozonioterapia
3. Fisioterapia regenerativa da dor



Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .



Representante Legal Darlete Lucinda Teixeira Pena

Identidade n°

CPF n°

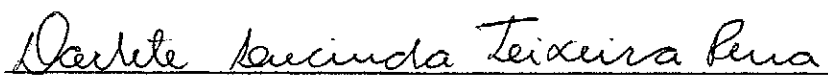
ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
13106953 / 50000268	Fisioterapia domiciliar em disfunção do sistema locomotor
50000349	Fisioterapia Hospitalar

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .



Representante Legal Darlete Lucinda Teixeira Pena

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



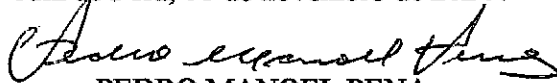
ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
Pedro Manoel Pena	16656-F CREFITO - 4	Fisioterapeuta
Darlete Lucinda Teixeira Pena	183837-F CREFITO - 4	Fisioterapeuta

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

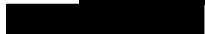
Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .



PEDRO MANOEL PENA

(Nome completo do Responsável Técnico)

Identidade nº 

CPF nº 



ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TECNICOS

- ULTRASSOM , LAISER , GANCHO , CEPAP , THEREBAND , ESFIGMOMANOMETRO
MANUAL , GLOBULO , CONES , ESCADAS , ISQUETE . BOLA DE BOBAT .



Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .



Representante Legal Darlete Lucinda Teixeira Pena

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:



- 2.8.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 2.8.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
- 2.8.3 Ata de Fundação;
- 2.8.4 Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
- 2.8.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- 2.8.6 Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
- 2.8.7 Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 2.8.8 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
- 2.8.9 O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF

3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ✓
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ✓
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3 ✓
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial. ✓
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa. ✓

4. DECLARAÇÕES

4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital). ✓
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso. ✓

CAH

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)

6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024 .

Darlete Lucinda Teixeira Pena

Darlete Lucinda Teixeira Pena
Nome completo Representante Legal)
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

CLP

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º Cl / 1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SEF SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA	CNPJ:72.347.305.0001-85
Signatário (s): Darlete lucinda Teixeira Pena	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora, 08 novembro 2024 .
(Local, data)

Darlete Lucinda Teixeira Pena
(Nome completo Representante Legal)
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MH 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA: SEF SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA	CNPJ/CPF: 72.347.305.0001-85
Representante Legal: Darlete Lucinda Teixeira Pena	CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024.

Darlete Lucinda Teixeira Pena
Darlete Lucinda Teixeira Pena
Identidade nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 72.347.305/0001-85

Razão Social: SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Endereço:

RUA PAULO KNEIPP, 15 - BOM CLIMA - 36.046-330 - Juiz de Fora / Minas Gerais

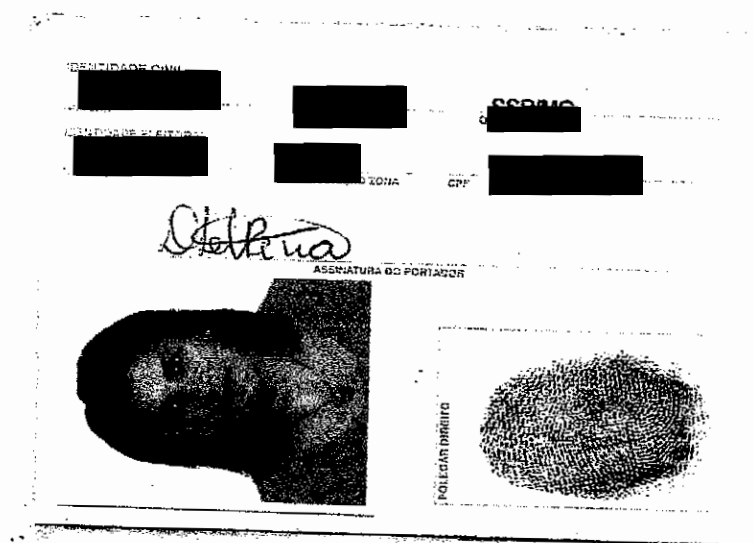
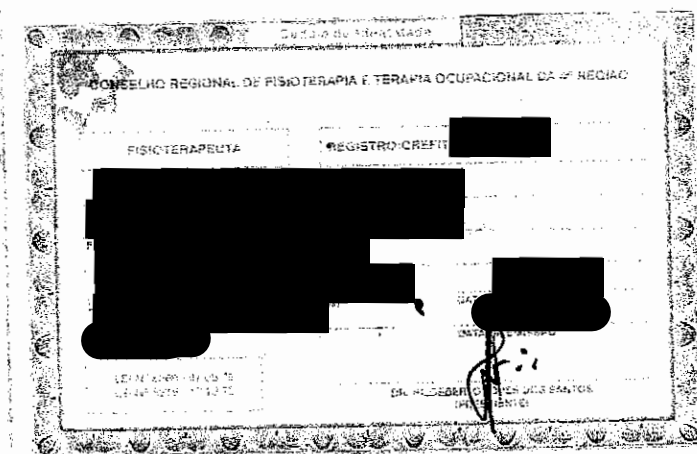
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/10/2024 12:17

1 de 1





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA**

Data de Nascimento [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição [REDACTED]

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:47:57** do dia **07/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C30F.CAD6.666E.06F4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREDITO - F

151 MP 6090 - 02.05.20
151 MP 6010 - 17.12.75

IDENTIDADE CIVIL

ESP/RJ

ORGÃO EMISSOR

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO

GRADUAÇÃO

ZONA

INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CIO DE MP

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(nas áreas de Fisioterapia e/ou de Terapia Ocupacional):

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR IMPRINTADO



FACULDADES INTEGRADAS CASTELO BRANCO - FICAB



O Diretor Geral das **FACULDADES INTEGRADAS CASTELO BRANCO - FICAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **FISIOTERAPIA**

em **18 DE SETEMBRO DE 1993**, confere o título de

FISIOTERAPEUTA

PEDRO MANOEL PENA

a

nascido a **28 DE JUNHO DE 1955** natural de **RIO DE JANEIRO**

FILIAÇÃO : MANOEL PENA E ADITE ALBERTO PENA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, **26** de **MAIO** de 19 **94**

SECRETÁRIO GERAL

Walmir de Araujo Machado
Coordenador de Admissão e Registro

DIRETOR GERAL

Dora Costa Gissoni
DIRETORA GERAL

DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO CREFITO-4

Rua da Bahia, 1148 / sala 816 - Centro
CEP: 30160-906 - Belo Horizonte/MG - Contato: (31) 3218-7400

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

RAZÃO SOCIAL
SEF SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
RUA PAULO KNEIPP, Nº 15 - BOM CLIMA - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36046330

REGISTRO NO CREFITO
743E/MG

CNPJ/CPF
72.347.305/0001-85

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CORPO CLÍNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PEDRO MANOEL PENHA

16656F

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da
Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

FISIOTERAPIA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento
desta DRF, válida até 01/05/2025

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no
Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
cf1dcb0b-f5d3-4fc6-a75b-32f4121127d5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

INTERESSADO(A): DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA

CREFITO- [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024

1. É certificado que o(a) **Dr(a). DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA**, inscrito(a) nesse CREFITO sob o nº **183837F**, encontra-se regular, no que se refere às suas obrigações perante esta Autarquia Federal.
2. Ressalvado o direito do CREFITO-4 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, estando apto(a) ao exercício profissional e, que **NÃO CONSTAM** quaisquer anotações que desabonem a conduta profissional da pessoa citada, enquanto inscrita perante esta Autarquia Federal, bem como não há registro de que tenha sido excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa irrecorrível do órgão competente.
3. O presente tem finalidade para simples verificação, sendo válido por 30(trinta) dias, a contar da data de emissão.
4. O referido é verdade e dou fé.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
44da69ad-40d0-42a2-b6fa-9d3170a7e6f5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

INTERESSADO(A): PEDRO MANOEL PENA

CREFITO- [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024

1. É certificado que o(a) **Dr(a). PEDRO MANOEL PENA**, inscrito(a) nesse CREFITO sob o nº **16656F**, encontra-se regular, no que se refere às suas obrigações perante esta Autarquia Federal.

2. Ressalvado o direito do CREFITO-4 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, estando apto(a) ao exercício profissional e, que **NÃO CONSTAM** quaisquer anotações que desabonem a conduta profissional da pessoa citada, enquanto inscrita perante esta Autarquia Federal, bem como não há registro de que tenha sido excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa irrecorrível do órgão competente.

3. O presente tem finalidade para simples verificação, sendo válido por 30(trinta) dias, a contar da data de emissão.

4. O referido é verdade e dou fé.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
b7f87c5b-15ca-4d21-a696-8daf4f938bb6

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DE EMPRESA**

Nome: SEF-SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA

Atividade: 8650004 ATIVIDADES DE FISIOTER

CNPJ: 72.347.305/0001-85

CMC: 070.213/00-3

Proc.: 004683/1995

OBSERVAÇÕES:

1) VÁLIDO SOMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

2) ESTE CARTÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE
LOCALIZAÇÃO.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



Serviço Público do Estado de Minas Gerais

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: **DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA**
E-mail: **pm**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Estado civil: **CASADA** Portador do RG:
Inscrito no CPF:
Número: **15** Complemento:
Bairro: **BOM CLIMA** CEP: Cidade: **JUIZ DE FORA**
UF: **MG**

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: **SEF SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ*: **72.347.305/0001-85**
Com sede / Endereço: **RUA PAULO KNEIPP**
Número: **15** Complemento:
Bairro: **BOM CLIMA** CEP: **36.046-330** Cidade: **JUIZ DE FORA**
UF: **MG**

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do Instrumento anexo. Nestes termos, pede deferimento.

Local / data: **JUIZ DE FORA/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Assinatura do representante legal Instruções: **DARLETE LUCINDA TEIXEIRA** Assinado de forma digital por DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA/73149918634
PENA/73149918634 Dados: 2023.09.14 11:14:53 -03'00'

1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2-Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto. * Campo não obrigatório em caso de constituição.

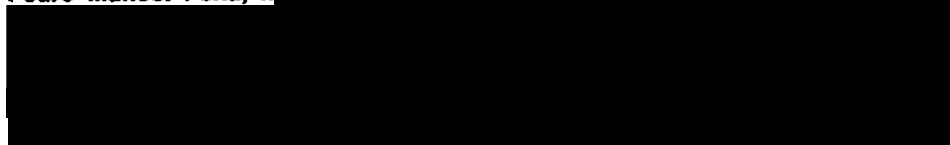
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



**SEF – Serviços de Fisioterapia Ltda.
FisioCasa**

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pedro Manoel Pena, n



...ócios que integralizam conjuntamente 90,00% do capital social da sociedade simples limitada "SEF – Serviços de Fisioterapia Ltda.", utiliza o nome fantasia de "FISIOCASA", estabelecida nesta cidade, à Rua Paulo Kneipp 15, Bom Clima, CEP 36.046-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ 72.347.305/0001-85, Registro n.º 2.862, livro A-5, em 28/08/1995 no Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora, por este instrumento decidiram alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – DA CESSÃO DE COTAS

O sócio **Pedro Manoel Pena Júnior**, brasileiro, solt



...possuidor de 500 cotas, no montante de R\$ 500,00, integralizadas, das que constitui o capital da sociedade, neste ato, CEDE e TRANSFERE a totalidade de suas cotas para o sócio **Pedro Manoel Pena**, pelo seu valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), importância esta que lhe é pago em moeda corrente do país, do que fica este servindo de recibo e quitação plena e absoluta.

À vista da modificação ora ajustada CONSOLIDE-SE o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, PRAZO e SEDE

A Sociedade gira sob a denominação de "SEF – Serviços de Fisioterapia Ltda.", por tempo indeterminado. A sede da sociedade é à Rua Paulo Kneipp 15, Bom Clima, CEP 36.046-330, Juiz de Fora/MG.

§ 1º – O endereço acima é utilizado exclusivamente para correspondência, tendo em vista que a atividade de fisioterapeuta é exercida em hospitais e residências particulares.

§ 2º – A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

§ 3º – A sociedade utiliza o nome fantasia de "FISIOCASA".

CNPJ: 72.347.305/0001-85 CMC: 070.213/00-3 CNAE: 85.15-4-04 CONSTITUÍDA: 31/05/93
Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas JF – Z.862, LV. A-5, em 28/08/1995



**SEF – Serviços de Fisioterapia Ltda.
FisioCasa**

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, fisioterapia motora e respiratória, inclusive atendimento de urgência, em todo o território nacional.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Pedro Manoel Pena	4.500 quotas	R\$ 4.500,00	90%
Darlete Lucinda Teixeira Pena	500 quotas	R\$ 500,00	10%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - No impedimento ou em caso de retirada de um dos sócios, por qualquer motivo, inclusive a falência, a preferência pela aquisição das quotas serão do sócio remanescente.

§ 3º - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com seus herdeiros, os quais nomearão um deles para representá-lo na sociedade.

§ 4º - Se os herdeiros do sócio falecido não puderem ou não quiserem permanecer na sociedade ou se um dos sócios exercer o seu direito de retirada, o valor da quota respectiva liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada à época da resolução através de balanço patrimonial a ser especialmente levantado em até 90 dias após a expressa comunicação pelos herdeiros ou pela sócia retirante de sua intenção.

QUARTA - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

§ 1º - Os lucros ou prejuízos disponíveis (lucros ou prejuízos acumulados constantes do último balanço patrimonial, bem como aqueles apurados nos períodos intermediários) serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

QUINTA - ADMINISTRAÇÃO e USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração será exercida pela sócia **Darlete Lucinda Teixeira Pena**, a qual caberá a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive o uso do nome empresarial, fazendo jus a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CNPJ: 72.347.305/0001-85 CMC: 070.213/00-3 CNAE: 85.15-4-04 CONSTITUÍDA: 31/05/93
Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas JF – 2.862, LV. A-5, em 28/08/1995

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



SEF – Serviços de Fisioterapia Ltda.
FisioCasa

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§1º - A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

§2º - A contratação de administrador NÃO sócio para administrar a sociedade será mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

§3º - Por força deste instrumento particular de contrato, a sociedade fica impedida de efetuar operações de favores tais como avais, fianças, endossos a empresas ou outras transações comerciais em benefício de terceiros e igualmente não responderá por compromissos contraídos pelos sócios em negócios estranhos aos fins específicos da sociedade.

SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as cláusulas do ato constitutivo não alteradas por este aditivo.

Fica eleito o foro de Juiz de Fora/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios que juntos integralizam 90,00% do capital social assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora/MG, 14 de setembro de 2023

Assinado de forma digital por
DARLETE LUCINDA TEIXEIRA
PENA:73149918634
Dados: 2023.09.14 10:49:53 -03'00'

Darlete Lucinda Teixeira Pena

Assinado de forma digital por
PEDRO MANOEL
PENA:37184490720
Dados: 2023.09.14 10:51:18 -03'00'

Pedro Manoel Pena

Testemunha:

Assinado de forma digital por
EDSON DE SOUZA
ROCHA:16760808649
Dados: 2023.09.14 10:51:46 -03'00'

Edson de Souza Rocha
CRCMG 33.656

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

PROTÓCOLO: 229417 | REGISTRO: 2292 - AV 9
LIVRO 4485 | FOLHA: 7278 | DATA: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 547,20 - T.F.: R\$ 115,00 - Recarga: R\$ 20,00 - Desp.: R\$ 2,00 - IRE: R\$ 17,50
Valor Final: R\$ 584,70 - Códigos: 8110-1(1), 8001-6(1), 8101-6(1)

FABRIZIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVÃO
PODER JURISDICO - TÍTULOS - COORDENADOR GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Chef. dos Poderes Jurídicos
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: IN0002824
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 472767172814388
Quantidade de atos praticados: 7
Atos praticados por: FABRIZIO SILVA DA FONSECA
EXCERTEVENTE
Emissão: R\$ 308,20 - T.F.: R\$ 115,00
Valor Final: R\$ 423,20 - RSC: R\$ 17,50
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.jtj.jf.br>

CNPJ: 72.347.305/0001-85 CMC: 070.213/00-3 CNAE: 85.15-4-04 - CONSTITUÍDA: 31/05/93
Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas JF – 2.862, LV. A-5, em 28/08/1995

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



TERMO DEFERIMENTO CNPJ

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA cujo recibo é M [REDACTED] o identificador 72 [REDACTED] foi analisada com sucesso. A Alteração para o CNPJ 72.347.305/0001-85 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00002862-32

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



72347305000185



057711PJ0000286232

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGN2312650270

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.347.305/0001-85
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA		REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst. Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro
		Número de Controle: MG95229429 - 72347305000185

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA	CPF [REDACTED]
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA/7318871505

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst. Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.347.305/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1993
NOME EMPRESARIAL SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOCASA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PAULO KNEIPP	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 36.046-330	BAIRRO/DISTRITO BOM CLIMA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRASS.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3225-2140/ (32) 3217-0232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 09:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.347.305/0001-85

Razão

SEF SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA ME

Social:

Endereço: R PAULO KNEIPP 15 / BOM CLIMA / JUIZ DE FORA / MG / 36046-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219450494164716

Informação obtida em 05/11/2024 09:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PEDRO MANOEL PENA**

CPF/CNPJ [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:46:48 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: J2LQ051124144648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA
CP [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:50 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **FCA7.45CE.5B3D.038A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:48:46 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 3MGG051124144846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO MANOEL PENA

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 76722835/2024

Expedição: 05/11/2024, às 12:04:22

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO MANOEL PENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO MANOEL PENA

C [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:54 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **6AB7.BFC9.BA35.AAB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 76722967/2024

Expedição: 05/11/2024, às 12:05:03

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLETE LUCINDA TEIXEIRA PENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 7[REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Edson de Souza Rocha, CRCMG 33[REDACTED], CPF 1[REDACTED]
4[REDACTED], responsável técnico contábil pela empresa
SEF Serviços de Fisioterapia Ltda., CNPJ 72.347.305/0001-85,
CMC n.º 0[REDACTED] estabelecida na Rua Paulo Kneipp n.º 15,
Bom Clima, Juiz de Fora/MG, **DECLARO** para os devidos fins, que
a empresa SEF Serviços de Fisioterapia Ltda **somente possui o**
Cartão de Inscrição Municipal de Empresa, pois a Prefeitura de
Juiz de Fora não emite Alvará de Localização e Sanitário para
as empresas que utiliza o endereço residencial para
recebimento de correspondências.

Outrossim, assumimos inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e declaro ciente das penalidades cabíveis no
caso eventual de inexatidão desta, previstas na Lei n.º 8.137/90 e
art. 299 do Código Penal. Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2024

EDSON DE SOUZA
ROCHA:16[REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDSON DE SOUZA
[REDACTED]

Edson de Souza Rocha
CPF: 1[REDACTED]
CRC[REDACTED]
Contador



DECLARAÇÃO

DESOBRIGAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/01/2018

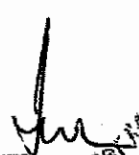
Considerando que a **SEF-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 72.347.305/0001-85, CMC nº 0** [REDACTED] sediada em Juiz de Fora, na **Rua Paulo Kneipp, 15, Bairro Bom Clima**, é uma empresa Prestadora de Serviço de Fisioterapia, em âmbito hospitalar.

Considerando que os serviços de saúde desta empresa, são prestados utilizando a infraestrutura física e organizacional do **HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA**;

Considerando que a empresa acima identificada **NÃO** possui estabelecimento de saúde sob sua responsabilidade;

O Departamento de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde de Juiz de Fora – DVISA/SSVS/SS/JF, declara que a empresa denominada **SEF-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA** está **DESOBRIGADA** de apresentar o **Alvará Sanitário**, enquanto mantiver as considerações acima mencionadas.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2017.


Vânia Figueiredo Vieira

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária- SSVS/SS/PJF

SECRETARIA DA SAÚDE

Subsecretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Antonio José Martins, 92 - Centro - CEP: 36.036-050 - Tel: (32) 3690-7472/3690-8204
Juiz de Fora - MG



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.347.305/0001-85 DUNS®: 913520347
Razão Social: SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Nome Fantasia: FISIOCASA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2025
Receita Municipal	Validade:	20/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmQ1ZTA3NGRhMDg5OWM5Y2NmNzJlMDZkYTA0NWU4MzljN2ExZjYyYWRjNTMzNGVhZWYxODNiMjkzMDNhZGVkOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 13:43:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ: **72.347.305/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2024 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672C.EEB7.CDA9.6943 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2024 07:22:47
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAB) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

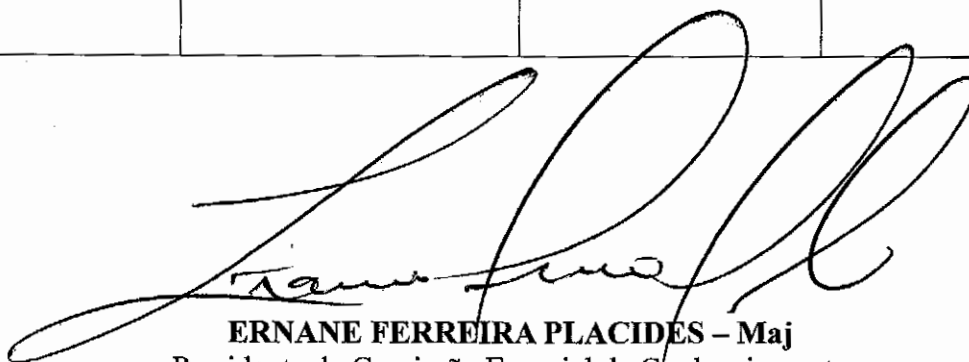
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
176/2025	72.347.305/0001-85	SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	FISIOTERAPIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 200.000,00



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 72.347.305/0001-85, localizada à Rua Paulo Kneipp, nº 15, Bairro Bom Clima, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.046-330, e-mail: pmpena@terra.com.br, telefone: (32) 3225-2140 e (32) 99987-6729 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 176/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
176/2025	72.347.305/0001-85	SEF - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	R\$ 200.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 18 / 12 /2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF